



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
- DECRETO Nº 210 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
- DECRETO Nº 211 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

**2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

**2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 435.000,00

Total Suplementado: 485.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.023 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

50.000,00

**Total por Ação:****50.000,00****2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado

35.000,00

**Total por Ação:****35.000,00****Total por Unidade Orçamentária:****485.000,00****Total Anulado:****485.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2025.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 04 DE AGOSTO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 1008 DE 30 DE JULHO DE 2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008 de 30 de julho de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo

260.000,00

**Total por Ação: 260.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 260.000,00****Total Suplementado: 260.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00
<b>Total</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2025.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 04 DE AGOSTO DE 2025****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1003 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 207 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	4.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 16603140 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16603110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2025.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 210 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL – COMSEA, DO  
MUNICÍPIO DE LAPÃO.**

O Prefeito de Lapão, do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** o decreto nº 179, de 23 de Dezembro de 2010, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Lapão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme segue:

Representantes dos Órgãos Públicos:

**1- Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Taihane da Silva Franca

Suplente: Micaela Souza Costa

**2- Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente:**

Titular: Orestes Menezes Mariano

Suplente: Manoel Augusto Alves Rocha

**3- Secretaria de Educação e cultura:**

Titular: Greisimar Batista Dourado

Suplente: Iani Martins do Nascimento

**4- Secretaria de Saúde:**

Titular: Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Suplente: Paloma Bastos de Araújo

Representantes da Sociedade Civil:

- 1- **Associação dos Professores Licenciados do Brasil – APLB**  
Titular: Ana Célia Santos Dourado  
Suplente: Maria do Carmo Abade
  
- 2- **Associação de Mulheres da Ação de Aguada Nova – AMANN**  
Titular: Luciana Alexandre Dourado Messias  
Suplente: Neuraci Barbosa dos Santos
  
- 3- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
Titular: Sueli Pereira da Silva  
Suplente: Mariza Ferreira Prima Xavier
  
- 4- Igreja Católica – Paroquia São João Batista  
Titular: Zilda Maria de Jesus Silva  
Suplente: Ida Maria Martins
  
- 5- Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Rodagem  
Titular: Anacleia Dias de Magalhães  
Suplente: Ariane de Magalhães Santos
  
- 6- Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Macacos  
Titular: Auriana de Oliveira Pires  
Suplente: Gildete Pires dos Santos Rocha
  
- 7- Centro Educativo Ambiental e Social - CEAS  
Titular: Edgar Lopes Guirra  
Suplente: Gilvan Silva Pires
  
- 8- Associação Comunitária dos Produtores Rurais dos Doroteios de Casal I

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Titular: Laurizete Ferreira Rosa

Suplente: Ivani Francisca Rosa

**Art. 2º** - A função do membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, nos termos do Art. 4º, § 6º, do decreto nº 17, de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 211 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 49, de 30 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
HELEN COSTA MACEDO	ASSISTENTE DE GABINETE	CC- 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP  
CNPJ 13.891.528/0001-40

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025**

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **035/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM COMODATO DE DILUIDORES/DOSADORES AUTOMÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, Foram declarados **FRACASSADOS OS LOTES 01 E 02**, sendo a empresa relacionada abaixo declarada vencedora do **Lote 03**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
LAPÃO-BA**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025**  
Processo Administrativo Nº 272/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: POLIANA BRAGA TAVARES  
Data de Publicação: 11/07/2025 11:25:39

TOTAL DO PROCESSO: **28.689,10**

<b>YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI</b>				<b>34.909.753/0001-36</b>	<b>28.689,10</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 161	Lance: 28.689,10	<b>Total: 28.689,10</b>	
Item: 1	Unidade: BB	Marca: CLARALUX	Modelo:		
Descrição: ACIDULANTE - CONCENTRADO, LIQUIDO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E DO CLORO RESIDUAL, REMOVE RESÍDUOS DE AGENTES OXIDANTES EVITANDO O AMARELAMENTO DAS ROUPAS. APRESENTADO EM BOMBONAS LACRADAS CONTENDO 50 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTE					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 540,00	<b>Valor Unit.: 378,00</b>	Total Item: 2.646,00		
Item: 2	Unidade: BB	Marca: CLARALUX	Modelo:		
Descrição: ADITIVO ALCALINO – CONCENTRADO, LIQUIDO, AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES PROTÉICAS E ALBUMINOSAS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 50 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 860,67	<b>Valor Unit.: 445,40</b>	Total Item: 3.117,80		
Item: 3	Unidade: BB	Marca: CLARALUX	Modelo:		
Descrição: AMACIANTE DE TECIDOS; CONCENTRADO, AMACIA E PERFUMA QUALQUER TIPO DE TECIDO, FACILITANDO A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM. APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 50 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO D					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 441,67	<b>Valor Unit.: 264,04</b>	Total Item: 3.960,60		
Item: 4	Unidade: BB	Marca: CLARALUX	Modelo:		
Descrição: DESINFETANTE E ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO - CONCENTRADO, INDICADO PARA OXIDAÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS PROMOVENDO A DESINFECÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 10% PP DE CLORO ATIVO. APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONT					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 802,44	<b>Valor Unit.: 426,92</b>	Total Item: 6.403,80		
Item: 5	Unidade: BB	Marca: CLARALUX	Modelo:		
Descrição: DETERGENTE DESENGRAXANTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE ROUPAS- CONCENTRADO, LÍQUIDO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM ALTO PODER DISPERSANTE, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM GERAL, INCLUSIVE MANCHAS DE SANGUE, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. AP					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 821,19	<b>Valor Unit.: 573,59</b>	Total Item: 5.735,90		
Item: 6	Unidade: BB	Marca: CLARALUX	Modelo:		
Descrição: INIBIDOR - CONCENTRADO, PRODUTO QUE REAGE COM CLORHEXIDINA TORNANDO-A SOLÚVEL EM AGUA EVITANDO MANCHAS NOS TECIDOS. APRESENTADO EM BOMBONA PLÁSTICA LACRADOS CONTENDO 20 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 990,00	<b>Valor Unit.: 455,00</b>	Total Item: 6.825,00		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
LAPÃO-BA**

---

**PREGOEIRO: POLIANA BRAGA TAVARES**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025**

Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025. Cujo o objeto é: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviço de poda de árvores e instalação de cerca de arame farpado com mourões de madeira e quiabento para atender as necessidades do município de Lapão. Que teve como vencedora a empresa:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
LAPÃO-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2025**  
Processo Administrativo Nº 256/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUSCILENE QUITÉRIA DA SILVA  
Data de Publicação: 07/07/2025 10:57:47

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 14:19:10  
LOTE ÚNICO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: CERCA ARAME FARPADO COM MOUROES DE MADEIRA E VEDADA COM QUIABENTO COM ESPAÇAMENTO DE 25CM						
Quantidade: 1.500					10,39	15.585,00
Item: 2	Unidade: M2	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: CERCA ARAME FARPADO COM MOUROES DE MADEIRA E VEDADA COM QUIABENTO SEM ESPAÇAMENTO						
Quantidade: 3.000					14,76	44.280,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:		
Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024						
Quantidade: 3.000					46,71	140.130,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ABC CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	689	03.434.720/0001-53	458.325,00	199.995,00		Sim
2 PRO ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E	243	32.212.184/0001-40	459.000,00	200.999,65	0,50	Sim
3 BRAVO SIERRAEMPREENDIMIENTOS	576	43.998.904/0001-60	463.365,00	207.000,00	2,99	Sim
4 EVOLUT CONSTRUTORA LTDA	085	47.320.044/0001-62	463.365,00	215.000,00	3,86	Sim
5 GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E	224	34.731.268/0001-15	463.365,00	231.682,50	7,76	Não
6 CARDOSO EMPREENDIMIENTOS EIRELI	746	10.406.992/0001-05	347.550,00	347.550,00	50,01	Não
7 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	304	27.444.781/0001-60	382.500,00	382.500,00	10,06	Sim
8 IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	644	05.063.687/0001-28	416.760,00	412.000,00	7,71	Sim
9 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	698	38.493.385/0001-49	412.500,00	412.500,00	0,12	Sim
10 C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS	793	06.178.268/0001-02	1.233.059.625,00	417.028,50	1,10	Não
11 GPS EMPREENDIMIENTOS,	081	04.888.428/0001-73	419.865,00	419.865,00	0,68	Sim
12 LUIZ CORREIA DE ASSUMPCÃO ME	131	10.319.732/0001-00	477.000,00	449.023,00	6,94	Sim
13 ALMEIDA SANTOS SERVICOS E	076	10.760.836/0001-48	450.000,00	450.000,00	0,22	Não
14 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	202	45.963.536/0001-40	461.250,00	461.250,00	2,50	Sim
15 AL SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS	326	18.882.394/0001-14	463.365,00	463.365,00	0,46	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
LAPÃO-BA**

---

**AUTORIDADE:** MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/45A4-6AB2-3044-9211-C551> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45A4-6AB2-3044-9211-C551



### Hash do Documento

903ae5698534ee05af56c546adc3c4a77956a6be23edde7adb94a67ff9a267d3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2025 15:30 UTC-03:00